

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1738 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.371.417,96 (Hum milhão trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
84	02	007	15	452	2003	2205	3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.0000	1.371.417,96

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:862388E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/10/2025. Edição 3981a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>